

1. Documento: 20584-2024-1

1.1. Dados do Protocolo

Número: 20584/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: SEGEST - SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Data de Entrada: 22/05/2024

Localização Atual: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo usuário: SOLANGFC

Data de Inclusão: 26/09/2024 08:44

Descrição: Serviços de lavanderia em geral

1.2. Dados do Documento

Número: 20584-2024-1

Nome: 1- Documento de Formalização de Demanda e demais Cadernos dos ETP - Simplificado...pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo Usuário: SOLANGFC

Data de Inclusão: 23/07/2024 21:38

Descrição: 1- Documento de Formalização de Demanda e demais Cadernos dos ETP - Simplificado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SOLANGE JULIA FERNANDES COIMBRA	Login e Senha	23/07/2024 21:38

Documento Gerado em 25/03/2025 13:34:34

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

DISPENSAS ELETRÔNICAS

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Responsável:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
e-mail do responsável	solangfc@tr3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7101
Integrantes Demandantes:	Daniel Cunha Bernardo Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves Leonardo Delgado
e-mail dos Integrantes Demandantes:	Danielcb@tr3.jus.br , claudirg@tr3.jus.br , leonardd@tr3.jus.br
Telefone dos Integrantes Demandantes:	32287107 - 32287414

1- APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia (higienização fina de carpetes, tapetes, áreas almofadadas (parede de entrada, bancada e colunas almofadadas), poltronas de auditório, tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), além de lavagem e passadoria de togas utilizadas nas sessões de 2ª Instância deste Regional, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço.

2- JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O serviço de lavagem e higienização fina dos carpetes, tapetes, poltronas de tecido do auditório e paredes almofadadas é recomendado para evitar o desgaste prematuro e o acúmulo de poeira, sujeira, bactérias e fungos. Essa limpeza é importante não só por aumentar a vida útil e proporcionar a boa aparência dos materiais,

como também preserva a saúde de todos, evitando alergias e doenças congêneres, proporcionando um ambiente higienizado, com boa aparência e com a conservação do patrimônio.

Não obstante, a presente contratação também se justifica pela necessidade de higienização especializada das togas de uso obrigatório em sessões de julgamento e em sessões solenes do Tribunal a fim de otimizar a preservação desses materiais. Ademais, os tecidos de cozinhas também necessitam de constante limpeza e higienização, pois estão em contato direto com alimentos perecíveis, além de ser essencial a remoção dos resíduos orgânicos, redução de cargas microbióticas e eliminação de micro-organismos patogênicos no intuito de manter o saneamento básico dos tecidos de copa.

3- PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Espera-se a conclusão do processo de planejamento e levantamento de preços, com envio à DADM até o dia 31/07/2024, e efetivação da contratação até 01/09/2024

4- CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação proposta consta do Plano Anual de Aquisições (PAA) deste Tribunal - exercício de 2024 como "Serviços de Lavanderia" item 45 e está alinhada ao "Índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA)"

5- CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Para que a solução escolhida seja implementada, a demanda deverá ter adequação orçamentária e financeira em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tais informações, contudo, só poderão ser solicitadas à unidade competente (Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF) após a fixação do valor estimado da solução escolhida, que, por sua vez, só será possível após a realização da pesquisa de preços.

6- NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não haverá necessidade de indicação de integrantes técnico e administrativo para a presente contratação.

7- CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETERMINADA

A lavagem de tapetes, carpetes, poltronas de auditório, tecidos de cozinha, togas e áreas almofadadas é essencial, sendo essa conservação importante não só para manter a boa aparência dos materiais como também para a higienização do ambiente, devendo ser realizada por diversos motivos como: saúde, aparência e conservação do patrimônio.

Por todo o exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização fina de carpetes, tapetes, poltronas de auditório e paredes de entrada, bancada e colunas almofadadas, tecidos de cozinha, além de lavanderia e passadoria de togas de uso de magistrados, incluindo

mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço, apresenta-se como a solução possível e recomendável para o atendimento da demanda aqui tratada.

8- CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A lavagem de tapetes, carpetes, poltronas de auditório, tecidos de cozinha, togas e áreas almofadadas é essencial, sendo essa conservação importante não só para manter a boa aparência dos materiais como também para a higienização do ambiente, devendo ser realizada por diversos motivos como: saúde, aparência e conservação do patrimônio.

Por todo o exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização fina de carpetes, tapetes, poltronas de auditório e paredes de entrada, bancada e colunas almofadadas, tecidos de cozinha, além de lavanderia e passadoria de togas de uso de magistrados, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço, apresenta-se como a solução possível e recomendável para o atendimento da demanda aqui tratada.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome:

Solange Júlia Fernandes Coimbra

Cargo:

Secretária de gestão de serviços e Terceirizados

CADERNO 2**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Não será necessária a indicação de integrantes técnico e administrativo para a presente contratação.

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrantes demandantes:	Daniel Cunha Bernardo
	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves
	Leonardo Delgado

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo, caracterizado como comum nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

A contratação dos serviços deste objeto está fundamentada no respectivo estudo técnico preliminar mediante as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não

Qual a justificativa para a contratação?

A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, tendo em vista que a última contratação direta para lavagem de togas e áreas acarpetadas/tapetes ocorreram respectivamente em 2022 e 2023 (e-PAD 36353/22 – 51348/22).

Além disso, será incluído na presente contratação as áreas acarpetadas e poltronas do auditório novo da Escola Judicial, localizado no prédio do Quarteirão 20, bem como do plenário 5 do prédio anexo do Tribunal, localizado na Av. Getúlio Vargas andar térreo.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Sim, a contratação proposta consta do Plano Anual de Aquisições (PAA) deste Tribunal - exercício de 2024 como “Serviços de Lavanderia” item 45 e está alinhada ao “Índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA)”.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

O objeto deve ser executado através de empresa especializada.

As atividades serão desenvolvidas preferencialmente em dias úteis de forma que atenda às necessidades do Tribunal. Na impossibilidade, os serviços poderão ser realizados em finais de semana e feriados, sempre a critério do Tribunal.

Fornecimento por parte da Contratada de mão de obra especializada, insumos, além de equipamentos e ferramentas necessárias e adequadas para execução dos serviços.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, às boas práticas voltadas ao consumo consciente, ao uso racional da energia elétrica, da água e demais recursos naturais, ao tratamento de efluentes, à prevenção de riscos ao trabalhador e ao meio ambiente, sem prejuízo das orientações das normas do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, disponível em: <https://www.csjt.jus.br/web/seggest/sustentabilidade>

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Considerando que a execução do objeto aqui tratado envolve **(1)** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização fina de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro), tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato) e lavanderia e passadoria de togas **(2)** produtos e maquinários específicos, **(3)** mão de obra devidamente qualificada e treinada para a atividade.

Considerando ainda, que este Tribunal não possui, em sua estrutura, recursos humanos e materiais aptos a viabilizar a execução direta de tais serviços, não se vislumbra outra solução para o atendimento da demanda que não seja a **contratação de empresa especializada para a sua execução indireta, por meio do instituto da terceirização**, nos moldes já mencionados no Documento de Formalização de Demanda e praticados atualmente.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Pode-se afirmar que há, no mercado, quantidade razoável de empresas especializadas na prestação dos serviços aqui tratados e, portanto, aptas a executá-los, como se depreende da pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, colacionada em anexo, razão pela qual não se pode dizer que, no caso, *“a quantidade de fornecedores seja restrita”*.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Para estimativa do quantitativo de lavagens que serão contratadas cumpre esclarecer o seguinte:

Em 10 de fevereiro de 2012 este Tribunal firmou com a empresa Múltipla Lavanderia Comércio e Serviços Ltda. o Contrato 12SR001, cujo objeto consistia na prestação de serviços de lavanderia (lavar, secar e passar), compreendendo material de copa, cozinha, mesa, banho, togas, carpetes e tapetes, o qual expirou sua vigência em **09/02/2017**.

Em razão do corte orçamentário ocorrido em 2016, não foi firmado novo contrato para prestação de serviços de lavanderia. A Secretaria de Saúde maior demandante dos serviços passou a utilizar material descartável.

Também, não houve mais necessidade de lavagem de material de copa e cozinha, vez que em razão do corte orçamentário, a partir de 2016 não mais contratou-se empresa para fornecimento de lanche.

Também não houve contratação para lavagem de togas.

Desta forma a partir de 2018, a Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados, antiga Secretaria de Apoio Administrativo, passou a propor, apenas, a lavagem de carpetes, tapetes e áreas almofadadas. Estes serviços eram realizados nos plenários I e II localizados nos andares 10º e 8º do prédio sede, no auditório da rua Curitiba e no 4º andar do prédio da rua Desembargador Drumond, uma vez ao ano, conforme demonstrado a seguir:

Série histórica:

Exercício	e-PAD	Data da realização
2018	23605/2018	Dezembro/2028
2019	29740/2019	Dezembro/2019
2020	20132/2020	Janeiro/2021
2021	29690/2021	Janeiro/2022
2022	51348/2022	Fevereiro/março/2023
2023	Tendo em vista que os serviços propostos em 2022 só foram realizados em fevereiro e março/2023 – neste exercício não foi proposta nova contratação.	

Entretanto, com inauguração do plenário V (Getúlio Vargas 265) e do auditório do quartirão 20, a partir de 2023, houve significativo aumento das realizações de sessões em todos os plenários, inclusive nos plenários III e IV do prédio anexo (Getúlio Vargas, 265), bem como considerável incremento de eventos institucionais no auditório da Escola Judicial (quartirão 26). Tendo em vista que os eventos são realizados, diariamente, de segunda a sexta-feira e com considerável número de participantes, além da limpeza de tapetes, áreas acarpetadas e paredes almofadadas, faz-se necessário, também, a lavagem das poltronas instaladas nestes espaços, vez que os assentos são de tecidos e couro sintético. Muitos assentos encontram-se com manchas de caneta e outros tipos de sujidades.

Com a inauguração das novas unidades, o crescimento considerável de eventos (sessões, cursos, palestras, reuniões, seminários, dentre outros) e, ainda, a grande circulação de pessoas, diariamente, a fim de manter os ambientes limpos e apropriados para uso, de acordo com as recomendações das empresas especializadas, o ideal é que a limpeza **seja realizada pelo menos, duas vezes ao ano.**

Conforme já informado, o fornecimento de lanche no âmbito deste Tribunal foi interrompido em 2016, motivo pelo qual não mais contratou-se os serviços de lavagem de material de copa. Entretanto, a partir de janeiro de 2024, este Tribunal firmou com a empresa Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda., o contrato n. 2001/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas de eventos institucionais (lanche dos magistrados, cursos, palestras, encontros, seminários, reuniões, etc). Assim, faz-se necessária a lavagem dos tecidos de cozinha (panos de prato e toalhas de mesa).

Atualmente, este tribunal possui 9 (nove) toalhas de mesa, as quais são utilizadas, diariamente, na sala de lanche dos magistrados e em eventos institucionais realizados nos auditórios e plenários deste Tribunal e precisam ser lavadas **pelo menos uma vez por mês**.

Em relação aos panos de prato, considerando que é uma peça bastante utilizada no setor de copa, estima-se que **semanalmente serão lavadas 50 (cinquenta) peças**.

Em que pese não termos, no momento, série histórica da prestação dos serviços de lavagem do material de copa, esta será elaborada a partir do momento que a presente contratação for firmada.

Em relação à lavagem das togas, cujo serviço foi interrompido em 2016, a Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial, em 2022, contratou de forma direta (e-PAD26.883/21) a empresa Água e Sabão Auto Serviços Ltda., para prestação de serviços de lavagem de 120 (cento e vinte) togas. No momento não há contratação em vigor para prestação dos serviços.

Desta forma, diante da necessidade da prestação dos serviços e a fim de evitar fracionamento de despesas, faz-se necessário incluir na presente contratação a lavagem de togas.

A lavagem das togas se justifica pela necessidade de mantê-las limpas e em condições de uso pelos magistrados nas sessões do pleno e órgão especial que são realizadas constantemente.

Diante da impossibilidade de apresentação de série histórica, a qual será elaborada a partir desta contratação, estimou-se 3 (três) lavagens durante o ano. A quantidade estimada mostra-se razoável, vez que são bastante utilizadas e serão higienizadas a cada 04 (quatro) meses, desta forma evita-se o acúmulo de poeira, sujidades diversas, ação de fungos, bactérias e germes.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

metodologias, tecnologias ou inovações?

Há contratações similares feitas por diversos outros órgãos, em todo o território nacional.

Entretanto, em consulta aos Editais de licitação de outros órgãos, tais como TCU e STJ, por exemplo, verificou-se que os parâmetros por eles utilizados são praticamente idênticos aos já praticados neste Tribunal, não tendo sido encontrada nenhuma metodologia ou tecnologia nova, que pudesse ser incorporada ao modelo de contratação já adotado no TRT-MG.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização fina de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro), tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato) e lavanderia e passadoria de togas utilizadas nas sessões de 2ª Instância deste Tribunal, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

O objeto da contratação será dividido em 02 grupos, tendo em vista que as áreas acarpetadas, poltronas e paredes almofadadas são lavados em unidades do contratante, já os tapetes, toalhas de mesa, panos de prato e togas são lavados e passados nas dependências da contratada

É importante salientar que é inviável a realização da contratação por itens no presente caso, pois tal modelo daria ensejo à celebração de pelo menos 06 (seis) contratos. Não obstante, a ampliação da competitividade estará assegurada pela divisão do objeto em 02 (dois) grupos.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Os benefícios diretos e indiretos com a prestação dos serviços propostos é permitir que magistrados e servidores possam desempenhar suas atividades em um ambiente saudável e limpo e, ainda, evitar o desgaste prematuro e o acúmulo de poeira, sujeira, bactérias e fungos.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional para a implantação da solução. Exigir-se-á apenas que os serviços relativos à lavagem de carpetes, poltronas e áreas almofadadas sejam executados em dias úteis ou em finais de semana de modo a não prejudicar a rotina de trabalho de magistrados e servidores, bem como o acesso de usuários às dependências deste Tribunal.

Já os demais serviços serão realizados nas dependências da contratada.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização setorial/Administrativa do contrato será desempenhada por servidores deste Tribunal, lotados em cada uma das unidades onde os serviços serão prestados, que serão nominados e formalmente designados oportunamente.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

01/09/2024

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Riscos	Causas	Consequências
Atraso na tramitação do procedimento de contratação (fase interna e/ou externa)	Quadro reduzido de servidores nas unidades deste Tribunal envolvidas na tramitação do procedimento de contratação; Afastamentos/férias de servidores lotados nas referidas unidades; Cumprimento de diligências que se mostrarem necessárias ao longo da tramitação do procedimento de contratação; Divergências de entendimento entre as unidades deste Tribunal envolvidas na contratação;	Prestação dos serviços sem cobertura contratual; Continuidade de pagamento por meio de reembolso.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim, comparação dos preços médios praticados no mercado.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não obstante a consulta realizada no sítio do Painel de Preços apresentar itens similares, estes não foram utilizados para apuração do valor estimativo médio. Isso porque, as quantidades e metragem dos itens se diferem e impactam no valor unitário de cada item, ou seja, dependendo da quantidade o preço pode ser maior ou menor

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Sim, foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas em site de outros órgãos. Porém, os preços obtidos não foram considerados para composição do preço referencial pelo mesmo motivo explicitado no item anterior.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, as empresas especializadas só apresentam as cotações se solicitadas via e-mail ou de forma presencial.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Foram consultadas 14 empresas do ramo, dessas 07 (sete) enviaram propostas de preços, conforme demonstrado a seguir:

Mapa Comparativo de Preços - Utilização de Todos Orçamentos Recebidos																									
Prestação de Serviço em Finais de Semana																									
DIRECIONAMENTO DO CARRÃO					A.1	B.1+(A.1xN)	C.1+(B.1xT)	A.2	B.2+(A.2xN)	C.2+(B.2xT)	A.3	B.3+(A.3xN)	C.3+(B.3xT)	A.4	B.4+(A.4xN)	C.4+(B.4xT)	A.5	B.5+(A.5xN)	C.5+(B.5xT)	A.6	B.6+(A.6xN)	C.6+(B.6xT)	A.7	B.7+(A.7xN)	C.7+(B.7xT)
METRAGEM/UNIDADES TOTAIS					LACTRO LIMPA, CNPJ: 06.966.860/0001-34			LIMPELIMPEJA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 16.879.424/0002-74			LIMPEZINHA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ: 12.028.000/0002-95			LAVANDARIA MEMBRAS - CLARIS, RUA DOS S. 29			LIMPEZINHA E SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ: 02.288.120/0001-01			LIMPEZINHA CNPJ: 04.082.223/0002-04			TET LAVANDERIA SBU (TOP CLEAN), CNPJ: 27.416.947/0001-79		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS LAVABRIS	Unidade de medida	Quantidade	Período de	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	(METRAGEM/UNIDADE) x VALOR UNITÁRIO	VALORES ANUAIS
1.1	Área Asfáltica (higienização com álcool)	[m²]	1212	2	R\$ 12,00	R\$ 14.544,00	R\$ 29.088,00	R\$ 4,00	R\$ 5.172,00	R\$ 11.256,00	R\$ 8,00	R\$ 9.696,00	R\$ 18.392,00	R\$ 20,00	R\$ 24.240,00	R\$ 48.480,00	R\$ 4,00	R\$ 7.372,00	R\$ 14.384,00	R\$ 4,20	R\$ 5.078,40	R\$ 10.156,80	R\$ 12,00	R\$ 14.544,00	R\$ 29.088,00
2	Área Asfáltica	[m²]	233	2	R\$ 23,00	R\$ 5.369,00	R\$ 10.738,00	R\$ 7,00	R\$ 1.611,00	R\$ 3.222,00	R\$ 8,00	R\$ 1.864,00	R\$ 3.728,00	R\$ 15,00	R\$ 3.465,00	R\$ 6.930,00	R\$ 12,00	R\$ 2.760,00	R\$ 5.520,00	R\$ 18,00	R\$ 4.134,00	R\$ 8.268,00	R\$ 12,00	R\$ 2.769,00	R\$ 5.538,00
3	Tubo de PVC	[m]	3428	2	R\$ 25,00	R\$ 85.700,00	R\$ 171.400,00	R\$ 30,00	R\$ 102.840,00	R\$ 205.680,00	R\$ 22,00	R\$ 74.816,00	R\$ 149.632,00	R\$ 30,00	R\$ 102.840,00	R\$ 205.680,00	R\$ 32,00	R\$ 109.888,00	R\$ 219.776,00	R\$ 25,00	R\$ 85.700,00	R\$ 171.400,00	R\$ 22,00	R\$ 74.816,00	R\$ 149.632,00
4	Tubo de PVC grande	UNL	4	12	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	-	-	-
4.1	Tubo de PVC médio (curva)	UNL	8	12	R\$ 34,00	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00	R\$ 33,00	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	-	-	-
4.2	Peça de PVC	UNL	80	12	R\$ 6,20	R\$ 496,00	R\$ 5.952,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 4,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	-	-	-
5	Pulveriza de Amêijoas material: Têxtil	UNL	208	2	R\$ 17,00	R\$ 3.536,00	R\$ 7.072,00	R\$ 22,00	R\$ 7.172,00	R\$ 14.344,00	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 40,00	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 7,00	R\$ 1.456,00	R\$ 2.912,00	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
5.1	Pulveriza de Amêijoas material: Gran	UNL	80	2	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00	R\$ 14,10	R\$ 1.128,40	R\$ 2.256,80	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
6	Lanagem e passadoria de TUBAS DE TELA tecido com fecho elástico, com logotipo da marca e devolução no local de origem.	UNL	80	3	R\$ 88,20	R\$ 7.056,00	R\$ 14.112,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	-	-	-
6.1	Lanagem e passadoria de TUBAS DE TELA - tecido com fecho elástico, com logotipo da marca e devolução no local de origem.	UNL	80	3	R\$ 88,20	R\$ 7.056,00	R\$ 14.112,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	-	-	-
					VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 95.481,90	VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 97.711,40	VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 98.981,00	VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 111.755,00	VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 98.941,00	VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 61.381,90	VALOR ANUAL ORÇADO	R\$ 107.261,80							

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, foi utilizada fórmula de desvio de padrão:

Desvio Padrão (Dp)

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n}}$$

x_i = valor individual
 \bar{x} = média dos valores
 n = número de valores

$$CVP = \frac{\sigma}{\bar{X}} \cdot 100$$

onde:

CVP = Coeficiente de Variação de Pearson

σ = desvio-padrão dos dados da série

\bar{X} = média dos dados da série

* outliers são dados que se diferenciam drasticamente de todos os outros. Em outras palavras, um outlier é um valor que foge da normalidade e que provavelmente irá causar distorção nos resultados obtidos quando da análise dos preços ofertados.

ORÇAMENTO COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE EM DIAS ÚTEIS (SEM EXCLUSÃO)	
EMPRESAS	VALOR TOTAL ANUAL
Castro Limps CNPJ: 48.569.498.0001.34	R\$ 92.245,50
Carpetel Limpeza e Conservação Ltda CNPJ: 16.879.424/0001-74	R\$ 57.711,40
Laércio Souza Cardoso. CNPJ: 18.839.001/0001-90	R\$ 56.262,00
LAVANDERIA MINEIRA - 11.467.924/0001-19	R\$ 101.635,00
Lavô Ta Novo Prestação de Serviços LTDA - CNPJ: 28.100.129/0001-90	R\$ 57.517,00
Limpoi.sion. CNPJ: 39.238.155/0001-04	R\$ 61.381,93
T&T Lavanderia Eireli (TOP CLEAN). CNPJ: 17.426.56/0001-73	Excluída por não atender um dos itens, sendo que são realizados em conjunto
MÉDIA ANUAL ESTIMADA	R\$ 71.125,47
DESVIO PADRÃO	R\$ 18.519,69
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	26,04%
VALORES ACEITÁVEIS APLICANDO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE 25% (ORÇAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA)	

ORÇAMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL PARA ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 53.344,10
ORÇAMENTO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 88.906,84
ORÇAMENTO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES AOS SÁBADOS (SEM EXCLUSÃO)	
EMPRESAS	VALOR TOTAL ANUAL
Castro Limps CNPJ: 48.569.498.0001.34	R\$ 95.881,50
Carpel Limpeza e Conservação Ltda CNPJ: 16.879.424/0001-74	R\$ 57.711,40
Laércio Souza Cardoso. CNPJ: 18.839.001/0001-90	R\$ 58.686,00
Lavanderia Mineira - 11.467.924/0001-19	R\$ 113.755,00
Lavô Ta Novo Prestação de Serviços LTDA - CNPJ: 28.100.129/0001-90	R\$ 59.941,00
Limpoi.sion. CNPJ: 39.238.155/0001-04	R\$ 61.381,93
T&T Lavanderia Eireli (TOP CLEAN). CNPJ: 17.426.56/0001-73	Excluída por não atender um dos itens, sendo que são realizados em conjunto
MÉDIA ANUAL ESTIMADA	R\$ 74.559,47
DESVIO PADRÃO	R\$ 22.038,19
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	29,56%
VALORES ACEITÁVEIS APLICANDO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE 25% (ORÇAMENTO: SÁBADO)	
ORÇAMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL PARA ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 55.919,60
ORÇAMENTO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 93.199,34

Aplicando-se a fórmula de desvio padrão alcançou-se considerável diferença de valores entre os orçamentos coletados, variando de 26,04% e 29,56%, tal variação se deve ao fato das empresas apresentarem orçamentos incluindo a lavagem de carpetes em dias úteis e aos sábados, respectivamente.

Desta forma, a fim de utilizar os orçamentos para aferir a média do valor estimado da contratação de modo a refletir a realidade de mercado, aplicou-se o coeficiente de variação, nas duas hipóteses, excluindo-se os orçamentos que apresentaram diferença de valores acima da média no percentual de 25%.

Após a aplicação do coeficiente de variação foram considerados os orçamentos apresentados pelas seguintes empresas:

Orçamentos Utilizados com lavagem de carpetes em dias úteis	
Carpétel Limpeza e Conservação Ltda CNPJ: 16.879.424/0001-74	R\$ 57.711,40
Laércio Souza Cardoso. CNPJ: 18.839.001/0001-90	R\$ 56.262,00
Lavô Ta Novo Prestação de Serviços LTDA - CNPJ: 28.100.129/0001-90	R\$ 57.517,00
Limpoi.sion. CNPJ: 39.238.155/0001-04	R\$ 61.381,93
Orçamentos Utilizados com lavagem de carpetes aos sábados	
Carpétel Limpeza e Conservação Ltda CNPJ: 16.879.424/0001-74	R\$ 57.711,40
Laércio Souza Cardoso. CNPJ: 18.839.001/0001-90	R\$ 58.686,00
Lavô Ta Novo Prestação de Serviços LTDA - CNPJ: 28.100.129/0001-90	R\$ 59.941,00
Limpoi.sion. CNPJ: 39.238.155/0001-04	R\$ 61.381,93

Após análise dos preços e apurados os orçamentos aceitáveis, a estimativa da contratação alcançou os seguintes valores:

VALOR MÉDIO ESTIMADO - COM A EXCLUSÃO DOS OUTLIERS – INCLUSO SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARPETES AOS SÁBADOS										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS LAVAGENS	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	VALOR ESTIMADO		VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	
		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO (R\$) = (A+B+C+D)/4	METRAGEM/UNIDADES TOTAIS	VALOR TOTAL ESTIMADO (POR UNIDADE/METRO) = (E x F)	PERIODICIDADE ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$) = (G x H)
1.1	Área Acarpetada (aos sábados)	R\$ 4,60	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 4,19	R\$ 5,70	1212 (m²)	R\$ 6.908,40	2	R\$ 13.816,80
TOTAL ESTIMADO										R\$ 13.816,80

VALOR MÉDIO ESTIMADO - COM A EXCLUSÃO DOS OUTLIERS - INCLUSO SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARPETES EM DIAS ÚTEIS										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS LAVAGENS					(E)	VALOR ESTIMADO		VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	
		(A)	(B)	(C)	(D)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO(R\$) = (A+B+C+D)/4	(F)	(G)	(H)	(I.2)
		CARPETEL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 16.879.424/0001-74	LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - LACARPETE CNPJ: 18.839.001/0001-90	LAVÔ! TÁ NOVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.100.129/0001-90	LIMPOAISION CNPJ: 39.238.155/0001-04		METRAGEM/UNIDADES TOTAIS	VALOR TOTAL ESTIMADO (POR UNIDADE/METRO) = (E x F)	PERIODICIDADE ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$) = (G x H)
VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)							
1	Área Acarpetada (De Segunda a sexta)	R\$ 4,60	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 4,19	R\$ 5,20	1212 (m²)	R\$ 6.302,40	2	R\$ 12.604,80
TOTAL ESTIMADO										R\$ 12.604,80

VALOR MÉDIO ESTIMADO - COM A EXCLUSÃO DOS OUTLIERS – DEMAIS ITENS A SEREM LAVADOS										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS LAVAGENS					(E)	VALOR ESTIMADO		VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	
		(A)	(B)	(C)	(D)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO(R\$) = (A+B+C+D)/4	(F)	(G)	(H)	(II)
		CARPETEL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 16.879.424/0001-74	LAÉRCIO SOUZA CARDOSO - LACARPETE CNPJ: 18.839.001/0001-90	LAVÔ! TÁ NOVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.100.129/0001-90	LIMPOAISION CNPJ: 39.238.155/0001-04		METRAGEM/UNIDADES TOTAIS	VALOR TOTAL ESTIMADO (POR UNIDADE/METRO) = (E x F)	PERIODICIDADE ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$) = (G x H)
VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)							
2	Área almofadada	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 18,61	R\$ 11,40	223 (m²)	R\$ 2.542,20	2	R\$ 5.084,40
3	Tapetes	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 35,36	R\$ 38,84	13,15 (m²)	R\$ 510,75	2	R\$ 1.021,49
4	Toalha de mesa Grande	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 43,75	4 UND.	R\$ 175,00	12	R\$ 2.100,00
4.1	Toalha de mesa (estilo banquete)	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 51,25	5 UND.	R\$ 256,25	12	R\$ 3.075,00
4.2	Panos de prato	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 5,00	R\$ 3,25	50 UND.	R\$ 162,50	52	R\$ 8.450,00
5	Poltronas de Auditório material: Tecido	R\$ 22,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 7,97	R\$ 14,99	326 UND.	R\$ 4.886,74	2	R\$ 9.773,48
5.1	Poltronas de Auditório material: Couro	R\$ 22,00	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 14,17	R\$ 17,04	85 UND.	R\$ 1.448,40	2	R\$ 2.896,80

6	Lavagem e passadoria de TOGAS DE Gala - tecido com textura delicada, com logística de busca e devolução no local definido.	R\$ 42,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 60,00	R\$ 41,75	60 UND.	R\$ 2.505,00	3	R\$ 7.515,00
6.1	Lavagem e passadoria de TOGAS DE SESSÃO - tecido com textura delicada, com logística de busca e devolução no local definido.	R\$ 42,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 38,00	50 UND.	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
TOTAL ESTIMADO										R\$ 45.616,17

VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO COM EXCLUSÃO DE OUTLIERS	
ORÇAMENTO COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE EM DIAS ÚTEIS (I.2+II)	R\$ 12.604,80 - Carpetes R\$ 45.616,17 - Demais itens Total: R\$ 58.220,97
ORÇAMENTO COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE AOS SÁBADOS (I.1+II)	R\$ 13.816,80 - Carpetes R\$ 45.616,17 - Demais itens Total: R\$ 59.432,97

Esclareça-se que, os orçamentos apresentados contemplam todos os itens que serão contratados, diferenciando, apenas o valor relativo à lavagem dos carpetes em dias uteis e aos sábados.

VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS LAVAGENS	VALOR MÉDIO ESTIMADO - PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA - DIAS ÚTEIS				
		VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO(R\$) = (A)	VALOR ESTIMADO		VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	
			METRAGEM/UNIDADES TOTAIS = (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO (POR UNIDADE/METRO) C= (A x B)	PERIODICIDADE ANUAL (D)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$) = (C x D)
1	Área Acarpetada (De Segunda a sexta)	R\$ 5,20	1212 (m²)	R\$ 6.302,40	2	R\$ 12.604,80
2	Área almofadada	R\$ 11,40	223 (m²)	R\$ 2.542,20	2	R\$ 5.084,40
3	Tapetes	R\$ 38,84	13,15 (m²)	R\$ 510,75	2	R\$ 1.021,49
4	Toalha de mesa Grande	R\$ 43,75	4 UND.	R\$ 175,00	12	R\$ 2.100,00
4.1	Toalha de mesa (estilo banquete)	R\$ 51,25	5 UND.	R\$ 256,25	12	R\$ 3.075,00
4.2	Panos de prato	R\$ 3,25	50 UND.	R\$ 162,50	52	R\$ 8.450,00
5	Poltronas de Auditório material: Tecido	R\$ 14,99	326 UND.	R\$ 4.886,74	2	R\$ 9.773,48
5.1	Poltronas de Auditório material: Couro	R\$ 17,04	85 UND.	R\$ 1.448,40	2	R\$ 2.896,80
6	Lavagem e passadoria de TOGAS DE Gala - tecido com textura delicada, com logística de busca e devolução no local definido.	R\$ 41,75	60 UND.	R\$ 2.505,00	3	R\$ 7.515,00
6.1	Lavagem e passadoria de TOGAS DE SESSÃO - tecido com textura delicada, com logística de busca e devolução no local definido.	R\$ 38,00	50 UND.	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 58.220,97

VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS LAVAGENS	VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO - FINAIS DE SEMANA				
		VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO(R\$) = (A)	VALOR ESTIMADO		VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	
			METRAGEM/UNIDADES TOTAIS = (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO (POR UNIDADE/METRO) C= (A x B)	PERIODICIDADE ANUAL (D)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$) = (C x D)
1	Área Acarpetada (aos sábados)	R\$ 5,70	1212 (m ²)	R\$ 6.908,40	2	R\$ 13.816,80
2	Área almofadada	R\$ 11,40	223 (m ²)	R\$ 2.542,20	2	R\$ 5.084,40
3	Tapetes	R\$ 38,84	13,15 (m ²)	R\$ 510,75	2	R\$ 1.021,49
4	Toalha de mesa Grande	R\$ 43,75	4 UND.	R\$ 175,00	12	R\$ 2.100,00
4.1	Toalha de mesa (estilo banquete)	R\$ 51,25	5 UND.	R\$ 256,25	12	R\$ 3.075,00
4.2	Panos de prato	R\$ 3,25	50 UND.	R\$ 162,50	52	R\$ 8.450,00
5	Poltronas de Auditório material: Tecido	R\$ 14,99	326 UND.	R\$ 4.886,74	2	R\$ 9.773,48
5.1	Poltronas de Auditório material: Couro	R\$ 17,04	85 UND.	R\$ 1.448,40	2	R\$ 2.896,80
6	Lavagem e passadoria de TOGAS DE Gala - tecido com textura delicada, com logística de busca e devolução no local definido.	R\$ 41,75	60 UND.	R\$ 2.505,00	3	R\$ 7.515,00
6.1	Lavagem e passadoria de TOGAS DE SESSÃO - tecido com textura delicada, com logística de busca e devolução no local definido.	R\$ 38,00	50 UND.	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 59.432,97

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco	Causa	Consequências
O valor estimado da contratação não refletir a realidade do mercado	Apresentação de orçamentos com valores distorcidos (para mais ou para menos)	Contratação deserta ou fracassada; e Necessidade de repetição certame

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim. Além do acúmulo de sujidades, a falta do serviço poderá gerar a proliferação, ácaros, fungos e bactérias nos ambientes de trabalho e, por conseguinte, a disseminação de doenças, prejudicando o funcionamento das unidades do Tribunal e as atividades desempenhadas por magistrados e servidores.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim. A solução constitui serviço continuado, uma vez que visa ao atendimento de demanda/necessidade permanente no âmbito deste Tribunal, cuja interrupção pode vir a gerar a proliferação ácaros, fungos e bactérias nos ambientes de trabalho e, por conseguinte, a disseminação de doenças (principalmente respiratórias), prejudicando o funcionamento das unidades do Tribunal e a realização das atividades desempenhadas por magistrados e servidores.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco	Causa	Consequência
Impossibilidade de prorrogação da vigência do contrato	Razões variadas, que vão desde a ausência de interesse da Contratada na prorrogação até a constatação de irregularidade fiscal/trabalhista da Contratada, que impeça a prorrogação	Interrupção/falta do serviço

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações acima prestadas, conclui-se que a contratação proposta é viável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrantes demandante:	Solange Júlia Fernandes Coimbra	
	Daniel Cunha Bernardo	
	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves	
	Leonardo Delgado	

CADERNO 4
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

MAPA DE RISCOS

Fase de Análise	
<p>(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato</p>	
Risco nº 1: Atraso na tramitação do procedimento de contratação (fase interna e/ou externa)	
Causa:	<p>Quadro reduzido de servidores nas unidades deste Tribunal envolvidas na tramitação do procedimento de contratação;</p> <p>Afastamentos/férias de servidores lotados na unidade;</p> <p>Cumprimento de diligências que se mostrarem necessárias ao longo da tramitação do procedimento de contratação;</p> <p>Divergências de entendimento entre as unidades deste Tribunal envolvidas na contratação; e</p> <p>Impugnações e recursos apresentados pelos participantes.</p>
Consequência:	Impossibilidade de conclusão do processo de celebração do contrato e de início da execução dos serviços na data previamente estabelecida (até 01/09/2024)
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Id.	Dano
1.	A falta do serviço poderá acarretar diversas reclamações por parte das unidades interessadas, além de propiciar a proliferação de doenças respiratórias e, ainda, não realização de sessões ou eventos com a justificativa de que os ambientes não encontram-se devidamente limpos.
Id.	Ação Preventiva
	Responsável

1.	Planejamento e propositura da contratação em tempo hábil	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação direta sem disputa eletrônica	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Risco nº 2: A empresa contratada não realizar o serviço a contento.		
Causa:	Atrasos pelos fornecedores dos produtos necessários para a higienização.	
Consequência:	Atraso na prestação dos serviços	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Id.	Dano	
1.	A falta do serviço poderá acarretar diversas reclamações por parte das unidades interessadas, além de propiciar a proliferação de doenças respiratórias e, ainda, não realização de sessões ou eventos com a justificativa de que os ambientes não encontra-se devidamente limpos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não se aplica, pois se trata de risco atrelado a causa imprevisível/de natureza fortuita	—
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Instauração de processo de apuração e se for o caso aplicação de penalidade	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Risco nº 3: Ausência de interessados na contratação de dispensa eletrônica.		
Causa:	Baixo valor de 1 (um) ou mais Lotes	
Consequência:	Contratação deserta (ausência de interessados)	

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano		
1.	Falta do serviço		
Id.	Ação Preventiva		Responsável
1.	Realização de pesquisa de preços confiável		Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência		Responsável
1.	Repetição do procedimento de contratação		Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Risco nº 4: O valor estimado da contratação não refletir a realidade do mercado			
Causa:	Apresentação de orçamentos com valores distorcidos (para mais ou para menos), por parte dos fornecedores consultados		
Consequência:	Contratação deserta (ausência de interessados)		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano		
1.	Falta do serviço		
Id.	Ação Preventiva		Responsável
1.	Análise crítica dos preços obtidos, com a desconsideração dos valores que se apresentarem excessivos e/ou inexequíveis.		Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência		Responsável

1.	Contratação direta sem disputa eletrônica	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Risco nº 5: Impossibilidade de prorrogação da vigência do contrato		
Causa:	Razões variadas, que vão desde a ausência de interesse da Contratada na prorrogação do contrato, até a constatação de irregularidade fiscal da Contratada, que impeça a prorrogação	
Consequência:	Falta do serviço	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id.	Dano	
1.	Falta do serviço	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não se aplica, pois a Administração não tem controle sobre as causas desse risco	—
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Propositura de nova contratação	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**RESPONSÁVEIS**

Solange Júlia Fernandes Coimbra
Daniel Cunha Bernardo
Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves
Leonardo Delgado

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrantes demandantes:	Daniel Cunha Bernardo
	Cláudia Antônia Ribeiro Gonçalves
	Leonardo Delgado

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Declaro que a contratação é viável porquanto se trata de única solução vislumbrada no mercado por esta Unidade para atendimento da demanda de serviços de lavanderia (higienização fina de carpetes, tapetes, áreas almofadadas (parede de entrada, bancada e colunas almofadadas), poltronas de auditório, tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), além de lavagem e passadoria de togas.

Além disso, essa mesma solução vem sendo utilizada pelo Tribunal sem qualquer intercorrência que aponte para uma possível inviabilidade.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: _____

Nome: Solange Júlia Fernandes Coimbra

Cargo: Secretária de Gestão de Serviços Terceirizados